



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

APROVADO EM
12/03/23

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta elemento de despesa às ações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, nº. 1.223, de 20/12/2022, acrescentando elemento de despesa à ação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2023, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 04 – Secretaria Adjunta de Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário

Recurso: 00.02.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto/Atividade: 1.067 – Pavimentação Asfáltica/Drenagem

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.02.0701 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.100.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 02 – Núcleo de Supervisão de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0018 – Promoção e Extensão Rural

Recurso: 00.02.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto/Atividade: 1.104 – Aquisição de Veículos, Caminhões, Barcos, Patrulhas e Máquinas

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.02.0701 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 300.000,00



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, na Fonte de Recurso 00.02.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, conforme discriminado abaixo:

Fonte de Recurso - 00.02.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	RS 1.400.000,00
TOTAL	RS 1.400.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, em Itiquira, aos 16 de março de 2023.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

MENSAGEM Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Encaminho a essa Ínclita Câmara Municipal o **PROJETO DE LEI Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2023**, que *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta elemento de despesa às ações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei ora submetido pretende autorizar o Poder Executivo Municipal à Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta Elemento de Despesa às ações na Lei Orçamentária Anual nº 1.223, de 20/12/2022, no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2023, visando atender demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Obras e na de Agricultura..

Ante ao exposto, conto com o apoio dos Edis na aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Sendo o essencial para a oportunidade, no aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, reitero protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me mui atenciosamente.


**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**

AO

Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
ITIQUIRA – MATO GROSSO.

NESTA